



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RORAIMA**

PORTARIA Nº 107, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Transfere para o dia 29 de outubro de 2021, sexta-feira, o Feriado do Dia do Servidor Público.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela [PORTARIA PGR/MPF nº 941, de 24 de novembro de 2020](#), bem como, pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal ([Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015](#));

CONSIDERANDO a [Portaria PR-RR nº 003, de 08 de janeiro de 2021](#), que fixa a lista dos Feriados Nacionais, Estaduais e Municipais a ser observada durante o ano de 2021, na Procuradoria da República em Roraima;

CONSIDERANDO a publicação da PORTARIA PRESI nº 346/2021, do Tribunal Regional Federal da Primeira Região que determina a transferência, para o dia 29 de outubro de 2021, sexta-feira, das comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público previsto no art. nº 236 da Lei nº 8112/1990;

CONSIDERANDO o disposto no §1º do art. 2º da PORTARIA PRESI 346/2021 que suspende o expediente do Tribunal, das Seções e Subseções Judiciárias da 1ª Região, bem como nos itens d) e e) das considerações iniciais do referido ato normativo;

CONSIDERANDO, ainda, que este órgão ministerial acompanha os prazos processuais e, costumeiramente, os feriados da Justiça Federal local;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para 29 de outubro de 2021, sexta-feira, as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público (art. 236 da [Lei nº 8.112/1990](#)).

Art. 2º Comunicar que não haverá expediente na Procuradoria da República no Estado de Roraima na data mencionada no artigo anterior.

Art. 3º Alterar o ANEXO da [Portaria PR-RR nº 003, de 08/01/2021](#), onde se lê:

28 de outubro	quinta-feira	Geral – Dia do Servidor Público
---------------	--------------	---------------------------------

Leia-se:

29 de outubro	sexta-feira	Geral – Dia do Servidor Público (transferido)
---------------	-------------	---

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO MARK FREITAS

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 19 out. 2021. Caderno Administrativo, p. 19.](#)

M P F
Ministério Público Federal